



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1189/2003

De 12 de março de 2003.

providencias.

Institui outro órgão de imprensa e dá outras

O Povo do Município de Abre Campo-MG, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como "Imprensa Oficial" do Município de Abre Campo-MG., o Jornal "Tribuna do Leste", com sede à Praça 5 de Novembro nº 339, Centro-Manhuaçu-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.229292/0001-85, de propriedade do Fundo de Expansão Cultural, juntamente com o Jornal "Folha de Ponte Nova".

Art. 2º Serão publicados no Jornal Tribuna do Leste ou "Folha de Ponte Nova", na íntegra ou por Extrato todos os atos administrativos do Município de Abre Campo-MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo 12 de março de 2003.

*Rubens Vitor de Oliveira*  
Rubens Vitor de Oliveira  
Prefeito Municipal.